



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

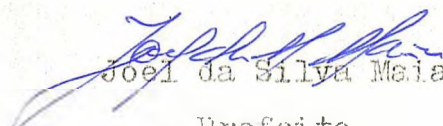
LEI Nº 109 DE 27 DE junho DE 1995.

denomina "Servidão João de Souza", via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Servidão João de Souza", via pública com início na rua Leopoldo Fernandes, bairro Gulf, com 53,00 (cinquenta e três) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito